



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 1/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE
CNPJ nº 24.572.761/0001-86

Chamamento Público nº 004/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023

Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada(s) na execução/prestação de serviços de acolhimento Institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para atender eventuais necessidades do município de Nova Londrina – PR, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, prestadoras dos serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em Grau I de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, mediante relatório elaborado por técnico social da equipe de Assistência Social, e, sobretudo, decorrente de determinação judicial.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes em comum e recíproco acordo, nos termos da **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**, do contrato nº 113/2023, com vistas ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, previsto até **19 de junho de 2025**.

DO REDIMENSIONAMENTO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), objeto da licitação, fica acrescido a quantidade de vagas para atender eventuais necessidades do município de Nova Londrina – PR, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

GRAU DE DEPENDÊNCIA I

Item	Nº DE VAGAS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL PARA CADA VAGA	PRAZO MESES	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Total R\$
1	02	Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, prestadoras dos serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos, em GRAU I DE DEPENDÊNCIA e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autos sustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, mediante relatório elaborado por técnico social da equipe de Assistência Social, e, sobretudo, decorrente de determinação judicial.	R\$ 3.000,00	12	6.000,00	72.000,00

Parágrafo Único - Considerando a renovação do prazo do contrato e a inclusão de 01 (uma) vaga para o Grau de Dependência I, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 113/2023, de 19 de junho de 2023.

Nova Londrina, 18 de junho de 2024.

LEANDRO MUCCI

Secretário Municipal de Assistência Social Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xcc6I2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 2/13

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR

PROTÓCOLO
N. 1619 26/06/24
Tatiane

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Eu, Francisco Zattelsinger Passon, portador (a) do RG nº 6053 097 - 5 - SSP/PR e CPF nº 966 988 589.71, residente e domiciliado na Carlos Antônio Gnesing 1646 - cidade Nova Londrina, Classificada no PSS Edital 001/2024, para cargo de Serviços Gerais, convocada pelo Edital nº 085 2024, **SOLICITO** o meu **REPOSICIONAMENTO AO FINAL DE FILA DOS APROVADOS**, observando-se a ordem classificatória do certame.

Nova Londrina, 26 de junho 2024.

Francisco R Passon





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 3/13

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR

PROTÓCOLO

N. 1625 28/06/24

Tatiana

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Eu, Alexon Henrique Beltrami, portador (a) do RG nº 10791067-0 - SSP/PR e CPF nº 065348869-60, residente e domiciliado na Rua José dos Santos Reis nº 504 - cidade NOVA LONDRINA, Classificada no PSS Edital 001/2024, para cargo de motociclista, convocada pelo Edital nº 093/2024, **SOLICITO** o meu **REPOSICIONAMENTO AO FINAL DE FILA DOS APROVADOS**, observando-se a ordem classificatória do certame.

Nova Londrina, 28/06/2024.

Alexon Henrique Beltrami





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 4/13

1ª REP. MUN. NOVA LONDRINA - PR

PROTÓCOLO
N. 1628 28.06.24

Tatiana

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Eu, Lita de Káia de Lima Felipe, portador (a)
do RG nº 20.327.478-0 - SSP/PR e CPF nº 183.102.20840,
residente e domiciliado na R: Antonina nº 13 -
cidade Nova Londrina, Classificada no PSS Edital 001/2024,
para cargo de Téc. Enfermagem convocada pelo Edital nº
091/2024, **SOLICITO** o meu
REPOSICIONAMENTO AO FINAL DE FILA DOS APROVADOS, observando-
se a ordem classificatória do certame.

Nova Londrina, 28 de junho 2024.

Lita de Káia de Lima Felipe





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 5/13

MUN. NOVA LONDRINA - PR

PROTÓCOLO

1621 26.06.24
Tetiana

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Eu, SORGIO POROITA LUCAS, portador (a) do RG nº 3174766-0 - SSP/PR e CPF nº 426190769-00, residente e domiciliado na NOVA LONDRINA - cidade NOVA LONDRINA, Classificada no PSS Edital 001/2024, para cargo de MOTORISTA, convocada pelo Edital nº 00087/2024, **SOLICITO** o meu **REPOSICIONAMENTO AO FINAL DE FILA DOS APROVADOS**, observando-se a ordem classificatória do certame.

Nova Londrina, 26 de Junho.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 6/13

PREF. MUN. NOVA LONDRINA - PR

PROTÓCOLO

N. 1620 26.06.24

T. Silva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Eu, SIDNEI CARLOS GUKHERME, portador (a) do RG nº 4241013-6 - SSP/PR e CPF nº 74475649900 residente e domiciliado na RUA: BELA HORIZONTE Nº 1771 - cidade NOVA LONDRINA, Classificada no PSS Edital 001/2024, para cargo de MOTONISTA, convocada pelo Edital nº 087/2024, SOLICITO o meu **REPOSICIONAMENTO AO FINAL DE FILA DOS APROVADOS**, observando-se a ordem classificatória do certame.

Nova Londrina, 26 de JUNHO 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 7/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2024

28 de junho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.599,87, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.599,87 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA	
04.001.28.846.0006.0.008.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS	
530 - 3.3.90.93.00.00	877 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.599,87
Total Suplementação:		3.599,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.03.00000000	Fonte: 877	3.599,87
Total da Receita:		3.599,87

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 8/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 310/2024

28 de junho de 2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art.1º- Fica exonerado, o Servidor VALDIR JOSÉ MARQUES , portador da CIRG nº 3.780.564-5 -SSP/PR., ocupante Cargo de Provimento em Comissão, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, admitida em 04 de janeiro de 2021, pelo Decreto nº 019/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroativo a 25 de junho de 2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xcc6I2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 9/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 312/2024

28 de junho de 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Servidora Pública Municipal RAFAELA MARIA BRITO COSTA, inscrita no CPF nº 092.252.569-22, matrícula nº 419063, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Responsável Técnica referentes as atividades do Serviço Social da Casa Lar Menino Jesus.

Art. 2º. Para o exercício das atribuições, fica concedido gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogando todas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xcc6l2 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 10/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 313/2024

28 de junho de 2024

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Gratificações de função aos seguintes servidores públicos municipais da Secretaria de Educação, nos percentuais abaixo fixados, considerando as atribuições:

Matricula	Atribuições Especiais	Ato de Concessão
417747	Secretaria Escolar na Rede Município de Ensino	45%
419687	Responsável de contratos e gerenciamento de licitações.	80%

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências e medidas necessárias, para efetivação do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENEDE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xcc6I2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 11/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2024

28 de junho de 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal efetiva, Elisângela de Fátima Marciano Ferreira, matrícula nº 419217, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para exercer a função de Responsável pelo controle de compras e estoque de todos os equipamentos da SMAS, com gratificação de função de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xcc6I2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 12/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2024

28 de junho de 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal efetiva, Gésica Rodrigues Rosa, matrícula nº 419712, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para exercer a função de Supervisão, Controle e Cadastramento do Cadastro Único, da SMAS, com gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xcc6I2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2772

28 de Junho de 2024

PG. 13/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2024

28 de junho de 2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados para exercício de Jornada em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, relativo à prestação de serviços extraordinários de transporte e remoção de pacientes para tratamento fora de domicílio, exigindo atendimento em carga horária diferente da jornada habitual de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017.

Matricula	Percentual
419669	80%
419745	60%
419703	30%
419682	30%

Art. 2º - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o anexo 3 da seguinte Lei Complementar nº 080/2017, bem como ao formal termo de posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Xcc6l2 neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio